


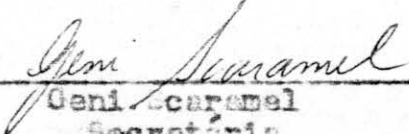
- LEI Nº 84 DE 3 DE JANEIRO DE 1967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada em 31/12/66, PROMULGA a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 16 500 000 (DEZESSEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a aquisição de um caminhão, peças e acessórios, para o serviço de limpeza pública.
- Art. 2º - Ao referido crédito terá como cobertura, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1965.
- Art. 3º - A vigência deste crédito será até 31 de dezembro de 1966.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 Adherbal da Costa Moreira
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, - aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.


 Geni Scaramel
 Secretária